



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

LEI Nº 331, de 14 de março de 1995.

Dá ao Grupo Escolar localizado no povoado de Moringue, deste município a denominação de "Escola de 1º grau João Gonçalves de Sousa".

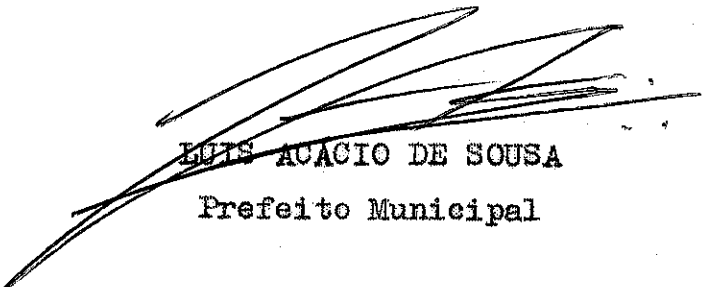
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., DR. LUIS ACÁCIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Escola de 1º grau João Gonçalves de Sousa, o grupo escolar localizado no povoado de Morin - gue, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 14 de março de 1995.



LUIS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal